

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94,

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse mensal de R\$ 21.142,00 para a entidade Projeto Pão da Vida para o desenvolvimento do serviço de abrigo adulto, com capacidade para até 25 usuários, do sexo masculino com idade acima dos 18 anos.

Art. 2º – O serviço destina-se a pessoas com rompimento ou fragilidade de vínculos familiares, moradoras de rua, itinerantes, ou trecheiro com ou sem envolvimento com o consumo de álcool ou outras drogas. Outras demandas deverão ser atendidas conforme necessidade apresentada pela Comissão de Abrigos adulto.

Art. 3º – A entidade deverá manter em seu quadro de pessoal equipe mínima das áreas de psicologia, serviço social, auxiliares educativos, coordenação com nível superior das áreas de psicologia, serviço social ou pedagogia, auxiliar de coordenação, cozinheiro e serviços gerais.

Art. 4º – O processo de seleção dos profissionais deverá ser feito pela entidade em conjunto com representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, técnicos da Diretoria de Proteção Social Especial e Gerência de Monitoramento e Avaliação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2007.

Sandra Regina Nishimura
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social